

PARECER CONCLUSIVO SOBRE O RAG 2019

1 – Introdução

Em observância ao papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Batatais, instituído pela Lei Municipal nº 1.846 de 08/02/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.409 de 08 de Abril de 1999, este colegiado apresenta o seu parecer conclusivo relacionado ao Relatório Anual de Gestão de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Batatais.

O Relatório Anual de Gestão - RAG - é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes.

Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29.

Sua elaboração utiliza a ferramenta eletrônica “DIGISUS” (<https://digisusgmp.saude.gov.br/>), cuja alimentação é anual, regular e obrigatória.

De acordo com a Lei Complementar 141/2012, o RAG deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente.

2 - Análise dos Fatos:

De acordo com a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, o Município de Batatais comprovou o disposto no art. 36, observando os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio de Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde.

O Relatório relativo ao exercício de 2019 foi enviado ao CMS e protocolado no dia 30 de março de 2020 para análise das ações programadas e dos indicadores pactuados para 2019, conforme Resolução CIT nº 08 de 24/11/2016.

3 - Itens avaliados

Foram analisadas todas as ações executadas. Do total de 21 indicadores pactuados, 17 tiveram desempenhos satisfatórios; 01 em atenção e 03 em alerta. Foram classificados como “Atenção” quando a meta não foi alcançada e com diferença entre 5 e 10% na

direção indesejada do valor pactuado; e como “Alerta” a meta não alcançada e com diferença maior que 10% na direção indesejada do valor pactuado.

4 - Demonstrativo Anual da Execução Físico-Financeira

No exercício de 2019 foram previstos R\$ 106.706.000,00 milhões no orçamento do Município, dos quais R\$ 57.151.420,00 milhões em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e R\$ 1.920.700,00 em despesas de capital da Saúde (não ASPS), totalizando R\$ 59.072.120,00, sendo atualizada no decorrer do exercício para R\$ 62.736.112,75. Com relação à execução orçamentária foram empenhadas despesas no valor de R\$ 56.683.211,68, e liquidadas R\$ 55.227.678,93. A participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012 foi de 28,31 %, muito acima do estabelecido de 15%.

5- Recomendações

- a. Realizar gestão junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para que sejam efetivamente assegurados os recursos necessários para apoiar ações de investimento e custeio de procedimentos de média e alta complexidade, considerando que a responsabilidade do financiamento do SUS é tripartite.
- b. A próxima Programação Anual de Saúde deverá determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, baseando-se nos resultados alcançados com a finalidade de oferecer melhor assistência e atenção à saúde da população.
- c. Nas ações de Vigilância em Saúde maior prioridade deverá ser dada à cobertura vacinal e saúde do trabalhador. Para aumento da cobertura vacinal, objetiva-se estender o horário de atendimento, dar valor maior ao calendário vacinal, capacitar um maior número de profissionais de enfermagem para administrar vacinas, ampliar divulgação das campanhas de vacinação, e responsabilizar os Agentes Comunitários de Saúde com a busca ativa de faltosos em suas áreas de atuação.
- d. Também deverá ser direcionada maior atenção no alinhamento dos principais instrumentos de planejamento - PPA e PMS -, bem como no monitoramento das metas, constituindo-se em uma prática a ser aprimorada, possibilitando à pasta identificar as potências e fragilidades em sua atuação.
- e. Na construção do Plano de Saúde 2022-2025 os olhares deverão se voltar para a Atenção Primária, no seu reordenamento, fortalecimento e articulação entre seus pares e com outros serviços. Da mesma forma a assistência curativa de média e alta complexidade deve ser revista a fim de identificar os vazios assistenciais e desenvolver um trabalho em conjunto, município, regiões e estado, estabelecendo parcerias para o fortalecimento e ampliação dessa atenção. O desenvolvimento e a condução de metas e ações de forma participativa é um modelo muito praticado atualmente, que vem apresentando conquistas e excelentes resultados.

6 - Parecer conclusivo

Considerando todo o exposto com base na documentação apresentada, fica aprovado o Relatório Anual de Gestão de 2019.

Batatais, 28 de abril de 2020.

Paula Sandra de Castro Ribeiro chages

Luiz Spatoneli

Reoangelamstina

João Bosco de Sousa

Rose Mary Pequim